



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Rua Bom Jesus, 738
ITAPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.408/0001-16

CEP 18480-000

Fone (Oxx15) 565-1397
S P

LEI Nº. 1.679/2001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre autorização para doar veículo e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um veículo OK, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Comissão de Festejos do Município de Itaporanga-SP, cujo veículo será sorteado e a renda revertida para custear as despesas com as festividades do Município.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, será suportada por dotação própria constante no Orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de fevereiro de 2001.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA